

PROJETO DE LEI Nº50/2000

Declara de utilidade pública a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É declarada de utilidade pública a Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa de Cabeceira Grande - ARCECAB, sociedade civil, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na cidade de Cabeceira Grande e foro na cidade de Unaí, de duração por tempo indeterminado, fundada em 19 de Janeiro de 1998, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.376.755/0001-10.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cabeceira Grande (MG), 21 de Novembro de 2.000.

VEREADOR ELIEZER CRUZ